



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO GERAL
Nº0210/2024

A Prefeitura Municipal de Pedro Osório, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/2011, a qual estabelece o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, pelo município, regulamentada pela Resolução CONSEMA nº372/2018 e suas alterações, pela Lei Municipal nº2904/2014, e após firmar convênio com a FEPAM, expede a presente AUTORIZAÇÃO, à Prefeitura Municipal de Pedro Osório, para manejo florestal PODA de 3 espécies de Tipuana (*Tipuana tipu*) – na Av. Bento Gonçalves.

Diego Soares Duquia
Departamento de Meio Ambiente
Pedro Osório – RS.